

- CNPJ: 61.856.571/0006-21
- Município: Embu das Artes
- Processo DAEE 9912956

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica indeferido o seguinte requerimento:

- Travessia Subterrânea - Afluente do Rio Embu-Mirim - Coord. Geográficas Latitude S (23°38'25.400") - Longitude O (46°50'23.400") - Finalidade: Passagem de duto de gás; Solicitado pelo Requerimento 20200027235-4HT.

Extrato de Informe de Indeferimento n. 72/21.

De 16-4-2021

Informe de Indeferimento

- Referência:
- Interessado: C L O Empreendimento Imobiliário SPE Ltda
 - CNPJ: 28.305.150/0001-22
 - Município: Osasco
 - Processo DAEE 9913432

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica indeferido o seguinte requerimento:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográficas Latitude S (23°32'47.615") - Longitude O (46°49'6.732") - Volume Diário: 14,00 m³; Solicitado pelo Requerimento 20210001020-JO4.

Extrato de Informe de Indeferimento n. 68/21.

Informe de Indeferimento

- Referência:
- Interessado: Marson Holding Patrimonial Ltda.
 - CNPJ: 13.540.173/0001-44
 - Município: Cajamar
 - Processo DAEE 9913488

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica indeferido o seguinte requerimento:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográficas Latitude S (23°24'30.450") - Longitude O (46°50'6.180") - Volume Diário: 8,00 m³; Solicitado pelo Requerimento 20210005121-MBT.

Extrato de Informe de Indeferimento n. 73/21.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Hubergroup Brasil Tintas Gráficas Ltda, CNPJ: 07.672.995/0002-67 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9913543, declaramos dispensado de outorga o uso, localizado no município de São Bernardo do Campo, conforme abaixo:

- Lançamento Superficial - Ribeirão dos Couros - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°41'9.210") - Longitude O (46°34'38.230") - Vazão Máxima Instantânea 1,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 24,00 m³ - Período 24h /dia; Solicitado pelo Requerimento 20210005161-8GG.

Extrato DDO n. 62/21.

De 19-4-2021

Informe de Indeferimento

- Referência:
- Interessado: Condomínio Edifício Vitória Park II
 - CNPJ: 04.847.211/0001-15
 - Município: Guarujá
 - Processo DAEE 9912790

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, ficam indeferidos os seguintes requerimentos:

- Captação Subterrânea - Aquífero Litorâneo - Coord. Geográficas Latitude S (24°0'47.550") - Longitude O (46°16'33.370") - Volume Diário: 4,00 m³; Solicitado pelo Requerimento 20200001988-091.
- Captação Subterrânea - Aquífero Litorâneo - Coord. Geográficas Latitude S (24°0'47.310") - Longitude O (46°16'32.050") - Volume Diário: 4,00 m³; Solicitado pelo Requerimento 20200001988-7V9.

Extrato de Informe de Indeferimento n. 74/21.

Informe de Indeferimento

- Referência:
- Interessado: Quiosque Calçadão das Pitangueiras Ltda.
 - CNPJ: 11.564.223/0001-06
 - Município: Guarujá
 - Processo DAEE 9913305

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica indeferido o seguinte requerimento:

- Captação Subterrânea - Aquífero Litorâneo - Coord. Geográficas Latitude S (24°0'6.883") - Longitude O (46°15'54.655") - Volume Diário: 14,00 m³; Solicitado pelo Requerimento 20200025396-FG9.

Extrato de Informe de Indeferimento n. 75/21.

De 20-4-2021

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações, apresentado por CF VI Logística S/A, CNPJ: 20.711.584/0001-10, na Diretoria da Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9913559, declaramos viável a implantação dos usos de recurso hídrico do empreendimento que os

demanda, com a finalidade urbano - sanitário, localizado na Estrada para Parnaíba, s/nº, Sítio dos Cristais, no município de Franco da Rocha, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográficas Latitude S (23°19'44.690") - Longitude O (46°48'58.950") - Volume Diário: 48,00 m³; Solicitado pelo Requerimento 20210007363-0YA.
- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográficas Latitude S (23°19'54.140") - Longitude O (46°48'49.390") - Volume Diário: 48,00 m³; Solicitado pelo Requerimento 20210007363-BDB.
- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográficas Latitude S (23°19'46.870") - Longitude O (46°48'54.440") - Volume Diário: 48,00 m³; Solicitado pelo Requerimento 20210007363-VG2.

Extrato DVI 22/21.

DIRETORIA DA BACIA DO PARDO GRANDE

Despachos do Diretor, de 19-4-2021

Declaração de Dispensa de OutorgaTendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Ivani Cremasco, CPF 163.868.848-68 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9314588, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico, com a finalidade de uso regularização de vazão - captação, localizado "Sítio Santo Antonio da Boa Vista" no município de Mogi Mirim, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação - Rio Moji Mirim - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°30'36.760") - Longitude O (46°53'6.910") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210002618-7M8.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / 220/2021.

Declaração de Dispensa de OutorgaTendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Alzimar Sobreira Villela, CPF 004.175.018-70 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9314082, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico, com a finalidade de uso regularização de vazão - captação, localizado "Fazenda Boa Vista" no município de Tambaú, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação - Afluente do Córrego dos Cochos - Coord. Geográficas(s) Latitude S (21°36'58.260") - Longitude O (47°12'31.600") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200002382-715.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / 221/2021.

DIRETORIA DA BACIA DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Despacho do Diretor, de 13-4-2021

Informe de Indeferimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no Processo DAEE 9502386, fica indeferido o seguinte requerimento em nome de Alexandro Pupo de Jesus Batista, CNPJ 34.106.366/0001-61, do Município de Sete Barras:

- Captação Subterrânea - Aquífero Litorâneo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°17'9.000") - Longitude O (47°54'21.000") - Volume Diário: 4,00 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20200028030-XS9.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Ribeira de Iguape e Litoral Sul 009/2021.

DIRETORIA DE BACIA DO TURVO GRANDE

Despacho do Diretor, de 22-4-2021

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Luis Miguel Bardella, CPF/CNPJ 21.571.929/0001-40 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9209475, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de São João das Duas Pontes, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°21'46.360") - Longitude O (50°21'53.270") - Volume Diário: 14,64 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210009456-EUY.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande 098/2021

Despacho do Diretor, de 22-4-2021

Informe de Indeferimento

- Referência:
- Interessado: José Fernandes
 - CPF/CNPJ: 590.496.508-72
 - Município: Américo de Campos
 - Processo DAEE 9209380

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Superficial - Córrego da Cabeceira das Águas Paradas - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°17'54.990") - Longitude O (49°45'18.720") - Vazão Máxima Instantânea 120,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 2.520,00 m³ - Período 21h/dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210003507-05C.

Extrato de Informe de Indeferimento / Diretoria de Bacia do Turvo Grande 012/2021.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Acordo de Cooperação Técnica

Processo: Cetesb-074547/2020-25; Parecer Jurídico 2021-0382-PJI, de 07-04-2021; 2º Termo Aditivo 067723 - Acordo de Cooperação Técnica 067284; Partes: Cetesb - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, CNPJ 43.776.491/0001-70, e Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT, CNPJ 60.633.674/0001-55. Objeto: Desenvolvimento de Projetos Conjuntos Voltados às Áreas de Monitoramento Ambiental, bem como ao Treinamento de Recursos Humanos das Partes. Assinatura: 19-04-2021. Vigência: De 19-04-2021 a 18-11-2025. Valor: R\$ 589.006,00.

Procuradoria Geral do Estado

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado

Pauta da 5ª Sessão Ordinária - Biênio 2021/2022
Data da Realização: 26-04-2021
Horário: 10 horas

A 5ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho da Procuradoria Geral do Estado será realizada virtualmente, via Microsoft Teams, e o link de acesso para acompanhamento ao vivo da sessão ficará disponível na Área Restrita do Site da PGE.

As inscrições para participar do "Momento do Procurador" e do "Momento do Servidor" deverão ser enviadas para conselhoped@sp.gov.br até às 09h do dia 26-04-2021 e os inscritos receberão link específico para participação na sessão.

- Hora do Expediente
- I - Comunicações da Presidência
 - II - Relatos da Secretaria
 - III - Momento do Procurador
 - IV - Momento Virtual do Procurador
 - V - Momento do Servidor
 - VI - Manifestações dos Conselheiros Sobre Assuntos Diversos
 - VII - Discussão e Votação de Matéria Que Dispense Processamento

Ordem do Dia
Processo: 18575-166160/2019
Interessado: Lucas Pessoa Moreira – Conselheiro Eleito - Biênio 2019-2020

Assunto: Proposta de alteração do teto de pontuação por títulos, diplomas e certificados na área jurídica.

Relator: Conselheiro Alexandre Ferrari Vidotti
Processo: 18575-166150/2019
Interessado: Lucas Pessoa Moreira – Conselheiro Eleito - Biênio 2019-2020

Assunto: Proposta de pontuação por serviço declarado relevante – Pontuação Monitoria

Relator: Conselheira Eugenia Cristina Cleto Marolla
Retirado de pauta com pedido de vista do Conselheiro Alexandre Ferrari Vidotti, na 3ª sessão ordinária do Conselho - biênio 2021-2022.

Processo: PGE-PRC-2020/00320
Interessado: Rafael Camargo Trida - Conselheiro Eleito - Biênio 2019-2020

Assunto: Instituição da GAE, em grau máximo, para os Procuradores designados para prestar serviços junto ao Gabinete da PGE, Subprocuradorias Gerais, Centro de Estudos, bem como em quaisquer cargos de chefia em unidades ou subunidades da PGE.

Relator: Conselheiro Augusto Rodrigues Porciuncula
Processo: PGE-PRC-2020/00752
Interessado: Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral

Assunto: Proposta de Correção dos Parâmetros da Gratificação de Atividade Especial - GAE, para os Procuradores do Estado

Relator: Conselheiro Augusto Rodrigues Porciuncula
Processo: 18488-104764/2019
Interessado: Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral

Assunto: Proposta de Criação da Gratificação de Atividade Especial – GAE, para a Procuradoria de Procedimentos Disciplinares.

Relator: Conselheiro Augusto Rodrigues Porciuncula
Processo: 18575-33808/2019
Interessado: Conselheiros Eleitos da Procuradoria Geral do Estado - Biênio 2019/2020

Assunto: Referendo do Conselho sobre proposta de criação de núcleos especializados.

PROCURADORIA JUDICIAL

Comunicado

O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Judicial faz saber que, através do Processo Sem Papel: PGE-PRC-2020/02866, acolhe as solicitações de descredenciamento para elaboração e conferência de cálculos em ações de interesse da Fazenda do Estado, realizadas pela Procuradoria Judicial.

Desse modo, Descredencia a pedido os profissionais Gisele Rodrigues Melace Araujo (RG 14.707.576-2, CPF 086.125.848-76, CRASP 111.080) e Marcelo De Almeida Melo (RG 15.517.956-1, CPF 070.779.188-07, CRASP 295.197/0-9), nos termos do item 14 do Anexo I, da Resolução PGE-17, de 31-5-2012, a partir da data desta publicação. (22-4-2021).

ÁREA DE CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO-FISCAL

Portaria SUBG-CTF - 6, de 22-4-2021

Dispõe sobre saneamento de execuções fiscais fiscais para digitalização e virtualização

O Subprocurador Geral do Estado do Contencioso Tributário-Fiscal,

Considerando a necessidade de digitalização e virtualização de execuções fiscais físicas, especialmente dos maiores devedores do Estado de São Paulo, de forma a agilizar o andamento;

Considerando a recente contratação de serviços de locação de equipamentos necessários à digitalização, que demandam estabelecimento de prioridades, face dos quantitativos envolvidos;

Resolve:

Artigo 1º. A Subprocuradoria Geral do Contencioso Tributário-Fiscal encaminhará às Unidades de Execução, por e-mail ao Procurador do Estado Chefe, relações de execuções fiscais físicas prioritárias para digitalização, conforme a comarca em que tramitem.

Artigo 2º. As Chefias de Unidade distribuirão os processos aos Procuradores para pedidos individuais de vista dos autos fora de cartório ou organizarão cargas diretamente com o cartório da vara respectiva.

Artigo 3º. Após o recebimento dos autos, o Procurador saneará o processo e os respectivos registros no Sistema da Dívida Ativa, inclusive quanto às garantias válidas, em até 30 dias.

§ 1º. Na hipótese de a execução ser recebida com prazo judicial próprio em curso, o Procurador deverá priorizar o seu saneamento e a digitalização dentro do prazo judicial, sempre que possível.

§ 2º. Estando os autos arquivados e caso não haja informação suficiente para concluir sobre a adequação do arquivamento, os autos serão desarquivados para as medidas preconizadas pela presente Portaria.

Artigo 4º. O Procurador deverá, ao analisar o caso, informar justificadamente, nos autos internos do sistema eletrônico de acompanhamento ou em planilha, se é o caso de digitalização ou não.

Artigo 5º. Entre outras que julgar necessárias, o Procurador deverá informar:

- I - as garantias;
- II - a higidez do débito inscrito;
- III - a existência de embargos, exceções ou defesas decididas;
- IV - a ocorrência de causas extintivas do crédito

Parágrafo único. Em caso de prescrição, o Procurador deverá informar a data do último andamento processual, anterior à vista para digitalização.

Artigo 6º. Saneado o processo e prestadas as informações cabíveis, os autos serão digitalizados na própria Unidade, em 60 dias após o prazo de que trata o caput do artigo 3º.

Parágrafo único. Em não havendo recursos para digitalização na própria Unidade, os autos físicos serão encaminhados à Subprocuradoria Geral do Contencioso Tributário-Fiscal, para digitalização, em agenda programada.

Artigo 7º. Digitalizados os autos, os arquivos deverão ser exportados em lote no PGE NET para possibilitar posterior upload no e-saj.

Artigo 8º. Com os arquivos digitais carregados em conformidade com o artigo 7º desta Portaria, o Procurador deverá requerer virtualização dos autos, que deverá ser feita mediante a habilitação dos documentos digitalizados e categorizados individualmente pelo código 7094, conforme Comunicado CGJ TJSP 466/2020 ou outro que o venha a substituir.

Parágrafo único. O pedido de virtualização será feito, preferencialmente, por relação encaminhada por e-mail ao Cartório respectivo.

Artigo 9º. Deferida a virtualização dos autos, o Procurador passará a carregar no e-saj todas as peças digitais carregadas no PGE NET, nos termos do artigo 7º desta Portaria, observados os procedimentos do artigo 8º.

Artigo 10. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução STM-22, de 22-4-2021

Autoriza o Consórcio Internorte de Transportes, concessionário da Área 3, da Região Metropolitana de São Paulo – RMSP, a praticar tarifas reduzidas nas Linhas Seletivas Especiais Expressas Guarulhos

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, com fundamento no Decreto 49.752, de 04-07-2005,

Considerando a solicitação do Consórcio Internorte de Transportes, carta INT 28/2021, propondo redução da tarifa nas linhas que atendem ao Aeroporto Internacional de Guarulhos, no Sistema Airport Bus Service;

Considerando os Estudos Técnicos elaborados pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A – EMTU/SP, disposto na IT-DO/DMQ 029/2021 e na Informação Técnica da Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC 088/2021;

Considerando o artigo 37 do Decreto 24.675, de 30-01-1986, que atribui competência à STM para reduzir tarifa, a requerimento da empresa operadora, desde que a redução não importe em prejuízos às demais empresas operadoras, resolve:

Artigo 1º - Autorizar o Consórcio Internorte de Transportes, concessionário da Área 3 da Região Metropolitana de São Paulo – RMSP, a praticar tarifas reduzidas nas Linhas Seletivas Especiais Expressas, E-258TRO-000-R, Guarulhos (Aeroporto Internacional de Guarulhos) – São Paulo (Aeroporto Internacional de Congonhas), E-316TRO-000-R, Guarulhos (Aeroporto Internacional de Guarulhos) – São Paulo (Avenida Paulista, Circuito dos Hotéis) e E-472TRO-000-R, Guarulhos (Aeroporto Internacional de Guarulhos) – São Paulo (Terminal Rodoviário Barra Funda) via Terminal Rodoviário do Tietê, na seguinte conformidade:

Linha	E-258TRO-000	E-316TRO-000	E-472TRO-000
Tarifa Atual	R\$ 35,05	R\$ 35,05	R\$ 35,05
Período Requerido	Tarifa Autorizada		
01 a 14-03-2021	R\$ 42,00	R\$ 42,00	R\$ 35,00
15 a 31-03-2021	R\$29,90	R\$29,90	R\$29,90

Artigo 2º - Os descontos decorrentes de que trata o "e-put" do Artigo 1º, não pode ser em tempo algum objeto de eventual reequilíbrio econômico-financeiro.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01-03-2021, mantidas as demais disposições da Resolução STM-06, de 24-01-2020.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portarias do Reitor, de 22-4-2021

Declarando cessados:

a pedido, os efeitos da designação do Prof. Dr. Sérgio França Adorno de Abreu como Presidente da Comissão de Ética da USP, a partir de 17-12-2020; Proc. USP 19.1.4518.1.2;

a pedido, os efeitos da designação do Prof. Dr. Hamilton Brandão Varella de Albuquerque como Vice-Presidente da Comissão de Ética da USP, a partir de 17-12-2020; Proc. USP 19.1.4518.1.2;

Designando:

tendo em vista a Resolução 7929/2020, a Profa. Dra. Fernanda Arêas Peixoto como Presidente da Comissão de Ética da USP; Proc. USP 19.1.4518.1.2;

tendo em vista a Resolução 7929/2020, o Prof. Dr. Fábio Bessa Lima como Vice-Presidente da Comissão de Ética da USP; Proc. USP 19.1.4518.1.2.

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Termo Aditivo de Contrato

1º Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços e 1º Termo Aditivo de Supressão de Serviços ao Contrato 11/2020 - Processo 2019.1.414.82.4.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Construtora Brasfort Ltda.

Concorrência 01/2019-SEF: Execução dos serviços de reforma e ampliação do Auditório da Escola de Engenharia de Lorena da USP.

Do 1º Aditivo de Acréscimo de Serviços – Execução de serviços complementares, no valor global de R\$ 304.690,86.